

LEI Nº 611/2007, 26 de abril de 2007

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 8,572% (oito vírgula quinhentos e setenta e dois por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de Jardim de Piranhas o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais e financeiros a 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2007.


ANTONIO SOARES DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R\$
FG-1	01	Diretor do Hospital	380,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	380,00
	02	Diretor de Creche	380,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	380,00
	01	Diretor de Artesanato	380,00
	02	Diretor de Comunicação	380,00
	01	Diretor de Eventos	380,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	380,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	380,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	380,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	380,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	380,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	380,00
	01	Diretor de Administrativo	380,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	380,00

*Fixada pela Lei N.º581/2005

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de abril de 2007.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$ VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Específica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	380,00
	01	Assessor de Imprensa	380,00
	25	Coordenador	380,00
CC-3	05	Assistente de Administração	380,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de abril de 2007.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	576,90
- Médico – Sanitarista	01	576,90
- Médico – Veterinário	01	576,90
- Odontólogo	04	380,00
- Analista	03	380,00
- Psicólogo	03	380,00
- Assistente Social	03	380,00
- Contador	03	576,90
- Engenheiro Civil	02	576,90
- Engenheiro Agrônomo	02	380,00
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	380,00
- Técnico em Administração	10	380,00
- Técnico em Eletrônica	05	380,00
- Técnico Agrícola	05	380,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	380,00
- Escrivário Datilógrafo (Digitador)	50	380,00


Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de abril de 2007.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	380,00
- Operador de Máquinas	02	380,00
- Motorista	20	380,00
- Mecânico de Automóveis	02	380,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	380,00
- Auxiliar de Veterinário	03	380,00
- Bombeiro Hidráulico	03	380,00
- Carpinteiro	03	380,00
- Marceneiro	03	380,00
- Pedreiro	05	380,00
- Guarda Sanitário	05	380,00
- Fiscal de Obras	05	380,00
- Fiscal de Tributos	05	380,00
- Auxiliar de Administração	40	380,00
- Auxiliar de Escriturário	40	380,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	380,00
- Atendente de Enfermagem	30	380,00
- Guarda Municipal	15	380,00
- Vigilante	15	380,00
- Telefonista	10	380,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	380,00
- Atendente	40	380,00
- Porteiro	10	380,00
- Cozinheiro	10	380,00
- Gari	80	380,00
- Servente	30	380,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de abril de
 2007.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal